

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/06/2023 a 24/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300042666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(26/05/2023 a 24/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14377

Portaria de férias nº 5390 de 29 de junho de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO**, matrícula 300042666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **26/05/2023 a 24/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/06/2023 a 24/06/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC14378

Portaria nº 629 de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre as medidas de vigilância do mormo, com aplicação sobre o controle de trânsito de equídeos em todo o estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 982, de 06 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.735, de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, de 16 de janeiro de 2018, que aprova as regras para o controle e a erradicação do mormo alterada pela Portaria MAPA nº 593, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as regras para o trânsito de equídeos no estado de Rondônia, considerando as diretrizes gerais para a prevenção e controle do mormo previstas na legislação federal.

Art. 2º O trânsito intraestadual de equídeos no estado de Rondônia, independentemente da finalidade, da origem e do destino, inclusive para participação em eventos agropecuários, deverá estar acompanhado de:

I - documento oficial de trânsito animal, aprovado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

II - demais exigências sanitárias, observada a legislação específica.

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação de exame negativo para mormo.

Art. 3º O trânsito interestadual de equídeos no estado de Rondônia e outras Diretrizes Gerais para Prevenção e Controle do Mormo deverão observar legislação específica no âmbito federal, estadual e/ou distrital.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 350/2018/IDARON/PR-GAB de 08 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Presidente em Exercício da Idaron

Matrícula 300044799

Protocolo 0039828955

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 5691 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300181913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)** e **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2023 a 18/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14364

Portaria de férias nº 5693 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300173028, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023)** e **(11/12/2023 a 20/12/2023)** e **(21/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/10/2023 a 11/10/2023) e (13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.